



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 449

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2016.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.009461/16
Senha: 379AA2E

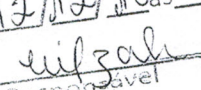
Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Rubem Martins** que:

“Estabelece a obrigatoriedade de disponibilizar o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Estatuto da Pessoa Idosa nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

FOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 12/12/16 às h

Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

